



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 405/2021/GR/UNIR, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.003024/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Adequação da Universidade Federal de Rondônia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018), conforme quadro a seguir:

Ord.	Nome	Representação	Função	Siape
1	Jose Juliano Cedaro	Vice-Reitoria	Presidente	1199966
2	Aurineide Alves Braga	Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos	Vice-Presidente	6396524
3	André Luiz de Souza Freitas	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Membro	1459221
4	Ivanda Soares da Silva	Ouvidoria	Membro	396426
5	Patrícia Santos Araújo	Ouvidoria	Membro	1013022
6	George Queiroga Estrela	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	Membro	1343332
7	Fabricio Donizeti Ribeiro Silva	Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação	Membro	1569725
8	Charles Dam	Pró-Reitoria de Administração - PRAD	Membro	1571991

	Souza Silva			
9	Elyzania Torres Tavares	Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA	Membro	2179952
10	Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Membro	1899596
11	Sandro Adalberto Colferai	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Membro	1548023
12	Sézani Morais Gonçalves Carvalho	Diretoria de Registro e controle Acadêmico - DIRCA	Membro	1672346
13	Cristiane Marina Teixeira Girard	Biblioteca Central	Membro	1659939
14	Pablo Diego Leão	Coordenadoria de Gestão da Governança	Membro	2004974
15	Bruno Gomes da Silveira	Coord. de Arquivo, Documentação e Protocolo	Membro	3119362

Art. 2º A comissão, ora instituída, será responsável, entre outras atribuições, pela elaboração do Plano de Adequação da UNIR à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do referido plano à Reitoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 29/06/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704518** e o código CRC **A16FC5A8**.